



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DO SISTEMA ATUAL E O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADOR CENTRAL QUE SERVE O PRÉDIO-SEDE DO TRE/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SEI Nº 04700.2023-7.

CONTRATANTE: **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor do Quadro de Servidores do TRE-MT, sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Rocha Bressan Engenharia Indústria e Comércio LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.415.117/0001-20 sediado(a) na SIG/SUL, Quadra 03, Bloco "C", nº 60, CEP: 70610-430 em Brasília/DF, Telefone/FAX: 61-3344-3888, E-mail: rbressan@rbressan.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. **Nilton Rocha**, portador do CPF nº ***.093.009-** e Sr. **Marcos P. F. Guimarães**, portador do CPF nº ***.024.191-**.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DO SISTEMA ATUAL E O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADOR CENTRAL que serve o prédio-sede do TRE/MT, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e de acordo com o que consta no Pregão Eletrônico nº 31/2022 e no SEI n.º 04700.2023-7, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a alteração do cronograma de execução contratual, com prorrogação do prazo de entrega da obra por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/10/2023. Desta forma, o prazo limite para entrega da obra é o dia 03/12/2023.

b) o acréscimo qualitativo do Contrato nº 42/2022, no valor de R\$ 488.081,10 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitenta e um reais e dez centavos) decorrente de alteração no projeto executivo, conforme argumentos expedidos e solicitação da CONTRATADA, por meio do requerimento sob ID nº 0632746.

b.1) consubstancia-se na imperiosa necessidade de alteração do projeto executivo do retrofit do grupo gerador, conforme argumentos expedidos pela CONTRATADA (ID 0588591), com anuência da Comissão de Fiscalização pelos motivos que constam no Memorando SAE 0588660. Com o acréscimo, o valor contratual passa de R\$ 2.931.900,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil e novecentos reais) para **R\$ 3.419.981,10** (três milhões, quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos);

b.2) corresponde a 16,65% do valor contratado, dentro do limite estabelecido no art. 65, §1º, da Lei 8.666/03.

1.2. Integra o presente instrumento a Informação SCONT/COF (ID 0593660 e 0642236).

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o parágrafo único do art. 8º, c/c art. 65, II, alínea "b" e seu §1º, todos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual 2023 - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.219Z.0051 - Conservação e Recuperação de Ativos no Estado de MT
PTRES:	203900

Elemento de Despesa:	449051.92
Plano Interno:	MT REFEDE
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296
Nota de Empenho	2023NE000602 - R\$ 488.081,10 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitenta e um reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 42/2022, acostado ao SEI 0593660.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
 02

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
 DIOGO:10507102
 Dados: 2023.10.10 16:24:15 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CONTRATADA:

NILTON ROCHA:21909300900

Assinado de forma digital por NILTON ROCHA:21909300900
 Dados: 2023.10.09 12:42:58 -03'00'

Nilton Rocha

Representante Legal da Contratada

MARCOS PATRICK FERNANDES GUIMARAES:78002419120

Assinado de forma digital por MARCOS PATRICK FERNANDES GUIMARAES:78002419120
 Dados: 2023.10.09 12:44:15 -03'00'

Marcos P. F. Guimarães

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Testemunha

TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075

Assinado de forma digital por TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
 Dados: 2023.10.10 08:02:17 -04'00'

2º Testemunha

JOSE PEDRO DE BARROS:10507094

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
 Dados: 2023.10.09 15:37:56 -04'00'